



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação da concessionária SABESP – Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e o tratamento de esgoto, durante o exercício de 2025.
- 1.2. CNPJ nº 43.776.517/0001-80

2. FINALIDADE

- 2.1. A contratação tem por finalidade o abastecimento de água tratada e o tratamento de esgoto doméstico das unidades da FUNARTE/SP abaixo relacionadas:
- Complexo Cultural – Alameda Nothmann nº 1058
 - Teatro de Arena – Rua Teodoro Baima nº 94

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Trata-se de serviço imprescindível, de necessidade pública, e que, em regra, é exercido exclusivamente pela Administração Pública, diretamente ou mediante concessão a empresas estatais detentoras do monopólio. Assim sendo, justifica-se a inexigibilidade de Licitação, dado que este serviço no Estado de São Paulo é prestado exclusivamente pela concessionária SABESP, e também considerando a continuidade do serviço público e a essencialidade do mesmo.

4. CUSTO

4.1. O custo estimado anual da presente contratação é de **R\$ 97.556,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses até 31 de dezembro de 2025.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Disponibilizar à Funarte um atendimento diferenciado em horário comercial, preferencialmente por consultores devidamente nomeados para tal função.

6.2. Executar, sempre que possível, diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

6.3. Entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

6.4. Responder por danos causados diretamente à Funarte ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por esta Fundação.

6.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

7.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação do espaço ou por servidor designado para tal função.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025

FLORIANO SOARES DE MELO

Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Soares de Mello, Chefe de Divisão**, em 06/01/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Moreira, Coordenador(a) de Logística e Gestão Patrimonial**, em 08/01/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029012** e o código CRC **EE390873**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

